ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 366 ALAGOAS

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE

CONTAS DO BRASIL - ATRICON

ADV.(A/S) :PATRICK KAISER BROSSELIN

Intdo.(a/s) : Assembléia Legislativa do Estado de

ALAGOAS

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DESPACHO: Considerando-se a relevância da matéria, adoto, analogicamente, o rito do artigo 12 da Lei 9.868/1999, de 10 de novembro de 1999. Assim, requisitem-se as informações definitivas, a serem prestadas no prazo de 10 dias; após, remetam-se os autos, sucessivamente, ao Advogado-Geral da União e ao Procurador-Geral da República, para que se manifestem no prazo de 5 dias.

Publique-se.

Brasília, 7 de setembro 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente